

TERMO ADITIVO Nº 287/2026

CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 – SMS/ NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.768-4

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0084073-9

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) CIDADE TIRADENTES, GUAIANASES E ITAQUERA

OBJETO DO ADITAMENTO: Adequação parcial da área externa do CAPS Infantojuvenil II Itaquera, através de recurso remanescente do Orçamento Cidadão 2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: julho/2026

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

NÚMERO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9567

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, representada pela COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 2.480, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Leste Juliana Mendes de Melo Vidal RF 822.015-8 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Ir. ROSANE GHEDIN, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Portarias SMS.G nº 03/2025 e 943/2025 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015- SMS\NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o orçamento no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a adequação parcial da área externa do CAPS Infantojuvenil II Itaquera, através de recurso remanescente do Orçamento Cidadão 2026.
2. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Adequação área externa	Julho/26	Total
	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

3. Todos os detalhes estão descritos no Ofício 700/2026 Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.
4. A despesa onerara a dotação orçamentária 84.10.10.301.4015.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9567.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R011/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

 **Maisa De Grande Dos Santos**
CPF: 357.652.528-93
Data: 28/07/2026 21:35 -03:00



MAISA DE GRANDE DOS SANTOS
Coordenadora em exercício
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ROSANE GHEDIN
:128400
02817
Assinado de forma digital por ROSANE GHEDIN:12840002817
Dados: 2026.07.24 15:25:12 -03'00'

Ir. ROSANE GHEDIN
Casa de Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:

VILMA RODRIGUES VENANCIO
MOREIRA:03652014804
Assinado de forma digital por VILMA RODRIGUES VENANCIO MOREIRA:03652014804
Dados: 2026.07.27 15:48:39 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE POR

 **Leticia Dos Santos Marin**
CPF: 254.363.328-62
Data: 29/07/2026 13:09 -03:00



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO PARCIAL EXTERNA NO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE (EAS) CAPS INFANTO JUVENIL II ITAQUERA.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As adequações físicas neste EAS existente, faz-se necessário para atendimento às normas técnicas e segurança dos pacientes e profissionais não impedindo o andamento da assistência. O imóvel em questão necessita de adequações estruturais parciais externas de acessibilidade para a melhoria dos acessos em atendimento à população, e em atendimento ao apontado no Orçamento Cidadão 2026 – Compromisso Recursos Remanescentes.

As adequações a serem feitas serão necessárias para atender a NBR 9050/15 e NRB 16.537/16, que respectivamente dispõe sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - Sinalização tátil no piso e diretrizes para elaboração de projetos e instalação, e a ABNT NBR ISO 9386-1 que fala sobre Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida - Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional Parte 1: Plataformas de elevação vertical.

Este memorial tem como objetivo complementar e ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico, Estudo Preliminar e ou Avaliação Técnica.

1. Resumo das Áreas:

Área aproximada do terreno = 1.245,12 m²

Área aproximada da construção existente = 488,87 m²

2. Fases de Projeto e Orçamento:

O projeto de arquitetura da edificação compreende as fases de **Estudo Preliminar**, **Anteprojeto** e **Projeto de Execução** que se caracterizam como blocos sucessivos de coleta de informações, desenvolvimento de estudos/serviços técnicos e emissão de produtos, objetivando, ao término de cada um deles avaliar a compatibilidade do projeto com o programa de necessidades, em especial no que se refere a funcionalidade, dimensionamentos, custos e prazos de execução da obra.

- ✓ **Estudo Preliminar** é a etapa destinada à concepção e à representação do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessários à compreensão da configuração da edificação, podendo incluir soluções alternativas.
- ✓ **Anteprojeto** constitui a configuração final da solução arquitetônica proposta para a obra, considerando todas as exigências contidas no programa de necessidades e nos estudos preliminares anteriores discutidos, deverá ser encaminhado para aprovação final.

- ✓ **Projeto da Execução** é o conjunto de documentos técnicos (memoriais, desenhos e especificações) necessárias à contratação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra. Constitui a configuração desenvolvida e detalhada do Anteprojeto aprovado.

O orçamento é composto pelo levantamento quantitativo da obra, que compreende a análise e o cálculo de vários elementos do projeto. Para isso, avalia-se o tipo de obra, as especificações técnicas exigidas, os materiais necessários e as plantas arquitetônicas. O objetivo é visualizar de maneira precisa o investimento necessário, tornando o trabalho viável economicamente e dentro dos prazos estabelecidos.

O orçamento da plataforma vertical acessível compõe a fase de definição do modelo, considerando a viabilidade técnica da estrutura local. O valor engloba o projeto executivo da caixa da plataforma — elaborado por empresa especializada —, o projeto específico de fabricação do equipamento em atendimento às normativas de segurança, a emissão de documentações de responsabilidade técnica e as aprovações em geral via contratos jurídicos.

3. Resumo das Adequações:

A reforma em questão consistirá em uma adequação parcial externa na área do talude que separa os dois blocos deste EAS, para adequações estruturais para implantação de plataforma acessível, em uma área aproximada de 25,00m². As áreas de adequações foram estimadas em consideração ao valor já definido do recurso do orçamento cidadão e será baseado nos itens que constam nas tabelas oficiais de *Composição de Custos Unitários da SINAPI de 2026*, e *Custo Unitário Básico Da Construção Civil (CUB) da Sinduscon do mês em vigência ao recebimento do recurso em 2026*.

- **Acessibilidade:** Para inclusão de plataforma vertical acessível para vencer o desnível de aproximadamente 2,00 metros entre os dois pavimentos paralelos do CAPS, será necessário adequação na área do talude entre os dois prédios, com demolição parcial da área do talude para instalação da estrutura e fundação para a plataforma, execução de estrutura em muro de arrimo para contenção do talude nas laterais, adequação do contrapiso da calçada do pavimento inferior da área de saída da plataforma até a entrada do pavimento inferior, instalações elétricas em geral e pintura. Instalação de plataforma acessível com acesso dos dois lados em conformidade a NBR9050, modelo a ser definido conforme projetos específicos e viabilidade técnica de instalação.
- **Cobertura externa para a plataforma:** Para garantir a segurança dos acessos dos pacientes assim como a garantia da funcionalidade do equipamento, faz-se necessário a inclusão de uma cobertura entre a ligação dos dois prédios cobrindo a plataforma, será necessário instalação de telha termoacústica do tipo sanduiche com estrutura metálica para os pilares e tesouras metálicas, pintura em geral, sistema de captação pluvial em geral com coleta e direcionamento, instalações de iluminação no espaço na área da cobertura.

4. Quanto ao prazo das adequações e valores:

Para a fase das adequações, assim que for aprovado o plano de trabalho e liberado o recurso iniciaremos as ações conforme apresentado no item 2 deste memorial, em um prazo estimado de 120 dias para projetos, orçamentos e aprovações em geral junto ao jurídico. Para a execução dos serviços e conclusão da obra o prazo estimado será de 210 dias, com base na complexidade da obra civil necessária e na fabricação sob medida do equipamento, conforme parecer técnico da Engenharia de obras e manutenção predial.

Sendo um prazo total estimado de 330 dias após recebimento do recurso para conclusão total.

O valor estimado para estes serviços é de R\$300.000,00.

Essa descrição proposta no memorial, não contempla mobiliários e nem equipamentos médico hospitalares que são necessários para o funcionamento deste EAS.

GIORGIA MILYENE
VICENTE

LOPES:30406345856

Arquiteta – CAU: A194251-4

Arquitetura Hospitalar | Coordenação Administrativa – APS Santa Marcelina

Assinado de forma digital por
GIORGIA MILYENE VICENTE
LOPES:30406345856
Dados: 2026.05.20 16:08:57 -03'00'

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Leste

ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO 2026		
PERÍODO: JULHO/2026		
CONTRATO DE GESTÃO Nº		RASTS 11
SUPERVISÕES		ITAQUERA, GUAIANASES E CIDADE TIRADENTES
UNIDADE		CAPS IJ ITAQUERA
Grupo de despesas	jul-26	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	300.000,00	300.000,00
05.01 - MANUTENÇÃO	300.000,00	300.000,00
05.01.01 - MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	300.000,00	300.000,00
05.01.02 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTR	0,00	0,00
05.01.03 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00
05.01.04 - MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	0,00	0,00
ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	300.000,00